



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

O Notificado foi vencedor de diversos itens do Pregão Eletrônico n. FMS 17/2022, o qual teve por objeto o registro de preço para a compra parcelada de fórmulas industrializadas.

Através da emissão da Autorização de Fornecimento n. 2663/2022, o Notificante solicitou a entrega dos produtos. Todavia, decorrido o prazo estipulado, não houve o cumprimento da obrigação.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a respectiva Notificação Extrajudicial, a qual concedia prazo ao Notificado para entrega dos itens e/ou apresentação de defesa.

Consta no despacho 9 do Memorando n. 22.377/2022 que o Notificado realizou a entrega dos produtos solicitados. Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

DANIELLE LUDKA

Secretária Municipal de Saúde